



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 7 de dezembro de 1.971.

LEI Nº 905, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.971.

APROVA o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/74.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1972/1974, constituídos dos programas e projetos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 62, § 3º, da Constituição do Brasil de 17 de outubro de 1969 e no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estima, para o período, despesas de capital no montante de Cr\$ 8.214.907,20 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), para a administração direta.

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, são previstos em Cr\$ 8.214.907,20 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... Cr\$ 8.214.907,20

TRIÊNIO	1972	1973	1974
	2.446.862,20	2.722.597,00	3.045.448,00

Art. 3º - A programação por funções das despesas de capital desdobra-se da seguinte maneira:

F U N Ç Õ E S

I - ADM. DIRETA

0-GOV.ADM.GERAL.....	41.863,20	119.309,00	233.000,00	399.172,20
1-ADM.FINANCEIRA.....	172.500,00	9.500,00	3.000,00	185.000,00
3-REC.NAT.AGROPEC.....	68.600,00	101.720,00	115.000,00	285.320,00
4-VIAÇÃO, TRANSP.E COM.	922.339,00	935.658,00	808.448,00	2.716.453,00
6-EDUCAÇÃO E CULTURA..	142.000,00	157.000,00	172.000,00	471.000,00
8-BEM ESTAR SOCIAL....	58.000,00	100.000,00	102.000,00	260.000,00
9-SERVIÇOS urbanos....	1.041.560,00	1.249.400,00	1.637.300,00	3.897.960,00
T O T A L	2.446.862,20	2.722.597,00	3.045.448,00	8.214.907,20

Art. 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1973 e 1974, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos proje-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
tos de orçamentos, correspondentes àqueles exercícios, de acôrdo com
o comportamento do nível geral de preços.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1.972.

Sant'Ana do Livramento, 7 de dezembro de 1.971.

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gal. Nivaldo Vassio Frigido
Secretário Mun. de Administração